



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/497**

Centro de Custo:

33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 25/03/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903039000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635	R\$4.100,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	6	1	4	122	2	2603	1	333903919000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640	R\$987,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638	
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA											
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 15206 - VIDRO LADO DIREITO		UN	1,0000	3.250,0000	3.250,00
	Fornecedor 7258 - TRATOWEL COMERCIO DE MAQ AGRIC LTDA				3.250,0000	3.250,00
2	635 1867 - GUARNIÇÃO. COMPLEMENTO: DO VIDRO DA PORTA		UN	1,0000	850,0000	850,00
	Fornecedor 7258 - TRATOWEL COMERCIO DE MAQ AGRIC LTDA				850,0000	850,00
3	640 13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		SER	1,0000	987,0000	987,00
	Fornecedor 7258 - TRATOWEL COMERCIO DE MAQ AGRIC LTDA				987,0000	987,00
Totalizador do tipo médio de cotação				3,0000	5.087,0000	5.087,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aq. de vidro para o Trator New Holland TI95E, nº chassi: HCCZTL95KJ472629

Justificativa: Aq. de vidro para o Trator New Holland TI95E, nº chassi: HCCZTL95KJ472629


LUCIANO CONTINI



Processo de Compra: null

Data: 26/03/2025

1º via

Classificação Orçamentária

Classificação:	633	633
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Ação:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Item:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Elemento:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Grupo STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Grupo Complemento:	0	Não se aplica

Valor Anterior:	912.131,28
Valor Reservado:	4.100,00-
Valor Atual:	908.031,28

Histórico

EX. 16/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de vidro para o Trator Agrícola New Holland TI95E placa IYP5840, nº chassi: HCCZTL95KJ472629.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de vidro para o Trator Agrícola New Holland TI95E placa IYP5840.

O trator estava realizando serviços com o uso da roçadeira quando pulou uma pedra no vidro lateral direito da cabine do trator, ocasionando sua quebra. Sem o vidro o motorista que utiliza o trator fica sem proteção, o que torna o uso do trator perigoso, expondo o operador a poeira, detritos e possíveis impactos durante o trabalho.

A reposição do vidro é essencial para garantir a segurança do motorista durante a utilização do trator, além de garantir a preservação e manutenção do veículo.

Escolher um vidro original para o trator é fundamental para garantir a segurança, a durabilidade e a compatibilidade do equipamento. Os vidros originais passam por rigorosos testes de qualidade, assegurando maior resistência a impactos e possuem um encaixe preciso o qual elimina a necessidade de adaptações.

A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção da frota de veículos da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso I, artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Serviços:

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

3.2.2. Entrega: a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

3.5. Das Sanções Administrativas:

3.5.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.6. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.5.1. deste documento as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.6.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.7. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

3.6.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.6.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.6 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.6.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.6, alínea “b”, do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.6.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 3.6 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

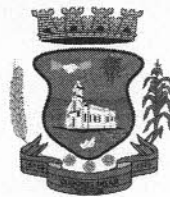
3.6.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.6.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.6.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.6.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “i” do item 3.5.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais/serviços a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Vidro Temperado
02	01	Und	Guarnição do vidro da porta
03	01	Und	Prestação de serviço (instalação do vidro)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de prestação de serviços exclusivos, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo adquiridos através de Inexigibilidade de Licitação conforme inciso I Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

- a) **Tratowel comércio de máquinas agrícolas LTDA** valor total de R\$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais/serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Vidro Temperado
02	01	Und	Guarnição do vidro da porta
03	01	Und	Prestação de serviço (instalação do vidro)

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma prestação de serviço específica, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

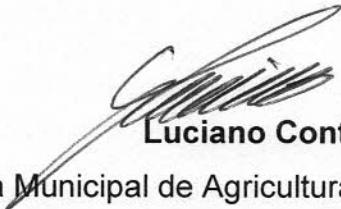
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 25 de março de 2025.



Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de vidro para o Trator Agrícola New Holland TI95E placa IYP5840.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de vidro para o Trator Agrícola New Holland TI95E placa IYP5840.

O trator estava realizando serviços com o uso da roçadeira quando pulou uma pedra no vidro lateral, ocasionando sua quebra. Sem o vidro o motorista que utiliza o trator fica sem proteção, o que torna o uso do trator perigoso, expondo o operador a poeira, detritos e possíveis impactos durante o trabalho.

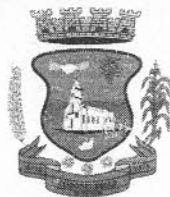
A aquisição e instalação do vidro é essencial para garantir a segurança do motorista durante a utilização do trator, além de garantir a preservação e manutenção do veículo.

Escolher um vidro original para o trator é fundamental para garantir a segurança, a durabilidade e a compatibilidade do equipamento. Os vidros originais passam por diversos testes de qualidade, assegurando maior resistência a impactos e possuem um encaixe preciso o qual elimina a necessidade de adaptações.

A empresa Tratowel Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda localizada na cidade de Caxias do Sul é autorizada pela CNH Latino Americana LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca New Holland.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de Inexigibilidade, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Retroescavadeira Case 580N RETRO06 e Motoniveladora Case 885B placa IVO7489
nº chassi: HBZN0885KEAF03919

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a prestação de serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Vidro Temperado
02	01	Und	Guarnição do vidro da porta
03	01	Und	Prestação de serviço (instalação do vidro)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do inciso XII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

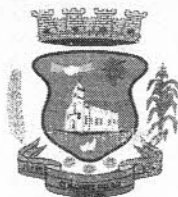
4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Serviços:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Entrega: a entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços e peças, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto em perfeita condição de uso;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

- a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;
- b) se responsabilizar com o conserto dentro do prazo estabelecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá realizar a prestação de serviço respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 5.087,00 (cinco mil e oitenta e sete reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

Coronel Pilar, 25 de março de 2025.



Luciano Contini

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/497

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está motivada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, sob os seguintes argumentos:

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de vidro para o Trator Agrícola New Holland TI95E placa IYP5840.

O trator estava realizando serviços com o uso da roçadeira quando pulou uma pedra no vidro lateral direito da cabine do trator, ocasionando sua quebra. Sem o vidro o motorista que utiliza o trator fica sem proteção, o que torna o uso do trator perigoso, expondo o operador a poeira, detritos e possíveis impactos durante o trabalho.

A reposição do vidro é essencial para garantir a segurança do motorista durante a utilização do trator, além de garantir a preservação e manutenção do veículo.

Escolher um vidro original para o trator é fundamental para garantir a segurança, a durabilidade e a compatibilidade do equipamento. Os vidros originais passam por rigorosos testes de qualidade, assegurando maior resistência a impactos e possuem um encaixe preciso o qual elimina a necessidade de adaptações.

A aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção da frota de veículos da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

A empresa Tratowel Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda localizada na cidade de Caxias do Sul é autorizada pela CNH Latino Americana LTDA para comercializar equipamentos, peças e realizar prestação de serviços de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul da marca New Holland.

O presente feito segue instruído com a solicitação de compra; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Proposta Comercial; Demonstração da exclusividade e demais documentos comprovando a inexigibilidade da licitação, e documentos necessários à sua habilitação.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação que excepcionem a concorrência, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê as hipóteses de inexigibilidade no seu artigo 74, inciso I.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos os documentos acima descritos, conforme determina o art. 72,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

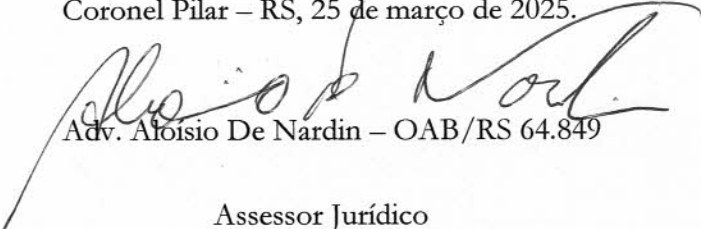
O Termo de Referência, *in fine*, demonstra a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, anexos ao processo ora analisado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do contrato está pautada em critério objetivo, qual seja a contratação de serviços que só podem ser fornecidos por fornecedor exclusivo, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Pilar – RS, 25 de março de 2025.


Adv. Aloisio De Nardin – OAB/RS 64.849

Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o seguinte, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução da obra de reforma do telhado do prédio do Centro Administrativo Avul, Centro, que se dará dia 07 de maio de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. Rio Pardo/RS, 01 de abril de 2025. Rogério Luiz Monteiro-Prefeito Municipal



Prefeitura de São Francisco de Assis

06114/2025-2028

O seu lugar é aqui!!

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025- Objeto: Aquisição eventual e parcelada de Material Esportivo - Tipo: Menor preço do item. O encaminhamento das propostas e da documentação poderá ocorrer até às 07h59min do dia 16/04/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Dia da sessão: 16/04/2025, às 08h00min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saofranciscoassis.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225. São Francisco de Assis/RS, 01 de abril de 2025. Rubemar Paulinho - Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 041/2025. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 17 de abril de 2025 estará aberta a disputa de preços para permissão de uso de bem público, de empresa especializada em serviços e/ou comércio de alimentação, para exploração do setor de assadeiras, para preparo e comercialização da Tainha Assada na Praia, durante a 3ª Festa Nacional do Peixe, que será realizada entre os dias 26 de junho e 20 de julho de 2025, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, neste Município. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Concorrência Eletrônica nº 041/2025.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAVERAMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Município de Paverama comunica aos interessados que formalizou a contratação de empresa especializada para efetuar o projeto prévio, termo de referência e acompanhamento das obras de perfuração de dois poços tubulares para fornecimento de água potável, objeto do processo administrativo nº 982/2025. CONTRATADA: GABRIEL DE OLIVEIRA PRETTO - ME. CNPJ sob nº 33.387.624/0001-62. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00. FUNDAMENTO: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Paverama/RS, 1º de abril de 2025.
MICHELE CAROLINE DE VARGAS
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna pública a abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025 - PROCESSO 25.0.000020694-9, o Registro de preços para a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 16 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,

Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 58/2025 - PROCESSO 25.0.000013769-6, para o Registro de preço para a contratação de empresa para a prestação de serviços de reparos e adaptações em instalações prediais utilizados pela Administração da Prefeitura de Porto Alegre, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra nos sistemas, equipamentos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 17 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,

Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025 - PROCESSO 25.0.000025851-5 para contratação de empresa para execução de divisórias metálicas (biombos) e balcões metálicos, a serem instalados nos mezaninos do mercado público central de Porto Alegre para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 22 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,

Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna pública a data de abertura da sessão pública da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025 - PROCESSO 25.0.000022615-0, para Registro de preços para contratação e entrega de equipamentos, bônus ou multimedial, com armário e lentes, para pessoas idosas e para estudantes cadastrados nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possuam prescrição médica com indicação de óculos de grau, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 15 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,

Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REPUBBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a republicação do edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 521/2024 - PROCESSO 24.0.000116570-0, para contratação de empresa para assinaturas triais de softwares da tecnologia BIM (Building Information Modeling) da Autodesk "Architecture, Engineering & Construction Collection" e de capacidades que habilitem as áreas técnicas para a utilização das novas ferramentas, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 17 de abril de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO,

Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 017/2025. Contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária, de acordo com o art. 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou a Inexigibilidade nº 016/2025, aquisição de vidro para trator, de acordo com o art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE RIO PARDO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 022/2025

O Prefeito de Rio Pardo torna público, ao conhecimento dos interessados o seguinte, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico - rede de água, que se dará dia 22 de abril de 2025, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital à disposição nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.riopardo.rs.gov.br. Maiores informações: (51) 3731-1225.

Rio Pardo/RS, 1º de abril de 2025.

Rogério Luiz Monteiro, Prefeito

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 5/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Interprete de Libras para usuários que necessitam desse serviço, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 17/04/2025 às 08:30 horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerchims.gov.br e www.gov.br/pncp-pt-br. Erechim, 01 de abril de 2025. ALINE DA COSTA PIETROSKI. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência Eletrônica nº 009/2025 do tipo menor preço, destinada à contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de reforma e manutenção do prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS, conforme memorial descritivo. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14 de maio de 2025 às 09h e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9h do mesmo dia. Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025. Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025 que tem por objeto a aquisição de licença de uso do software TeamViewer para o serviço de informática. A retificação deve-se à inclusão de documento habilitatório às exigências do Edital. Diante do exposto, a data de credenciamento e da sessão pública fica alterada para o dia 15/04/2025 às 9h01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9h do mesmo dia, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo - Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CNPJ: 07.612.926/0001-90

Abertura de Licitação Pregão Eletrônico nº 14/2025 Processo nº 173/2025 Edital nº 20/2025 pelo Sistema de Registro de Preços nº 11/2025

OBJETO: Contratação exclusiva de empresas beneficiárias da LC 123/06 para fornecimento de peças para a frota do transporte escolar, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de abril de 2025, através do site www.pregaoeletronico.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 1 de abril de 2025.

Eduardo Maahs Marasca - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de abril de 2025 às 13h30min ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO, conforme Edital de nº 47/2025. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sites www.xangri-la.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de abril de 2025.

Frederico Freire Figueiró

Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Município de Coronel Pilar - RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto a Concorrência nº 002/2025, para contratação de empresa especializada para Perfuração de Poço Tubular Profundo na Sede do Município, convênio firmado entre o município de Coronel Pilar e Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária Divisão de Poços e Redes - FPE nº 3427/2024. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões, localizada no Centro Cultural Villas Boas, sito a Rua Francisco Letrair, nº 365, Centro, Coronel Pilar- RS, no dia 23 de abril de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.coronelpilar.rs.gov.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Coronel Pilar - RS, ou pelo telefone (54) 3435-1115/1117. Ivan Batista Agatti, Prefeito Municipal.

SAÚDE ANIMAL

Animal em extinção passa por avaliação médica em Erechim

O Centro Clínico do Curso de Medicina Veterinária da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), no campus de Erechim recebeu um axolote, espécie de salamandra para avaliação clínica e reabilitação do animal. O animal, uma espécie exótica ameaçada de extinção no México, foi resgatado pelo Corpo de Bombeiros de Erechim no sábado (29) em uma residência do bairro Fiebig 1.

A equipe de médicos veterinários constatou que o animal estava desidratado e com dermatite e não apresenta as guelras externas, pois suspeita-se que estava sendo criado em ambiente inadequado. No seu habitat natural, ele vive em água durante todo o seu ciclo de vida.

A coordenadora do Curso de Medicina Veterinária da Universidade, Daniela de Oliveira, explica que a compra e venda de axolotes é proibida no Brasil e aqueles que adquirem animais silvestres ou exóticos, sem um parecer técnico ou licença de autoridade competente, podem receber multa ou mesmo ser preso. A professora alerta, portanto, que quando houver interesse em adquirir animais desta natureza, precisam buscar informações técnicas e permissões dos órgãos competentes a fim de não sofrer sanções previstas em lei. O animal ficará em reabilitação e permanecerá aos cuidados dos veterinários.

SERVIÇOS

Defesa Civil de Gramado tem novo número de contato

A Defesa Civil Municipal de Gramado informa à população que, a partir de agora, passa a contar com um novo contato telefônico para situações de emergência. Trata-se do 199, que deve ser acionado para o atendimento de ocorrências envolvendo alagamentos, inundações, quedas de barreiras, queda ou risco de queda de árvores, danos estruturais em imóveis que podem oferecer riscos à vida dos moradores, entre outras situações de emergência.

A coordenadora da Defesa Civil de Gramado, Juliana Fisch, ressalta que o serviço está disponível 24 horas por dia e reforça a importância do comunicante fornecer informações detalhadas, como endereço completo e referências de localização para agilizar o atendimento. "É um canal de contato prático e de fácil memorização. A disponibilização de um número de telefone exclusivo para atendimentos ligados a eventos críticos é mais um reforço no sentido de resguardar a vida da nossa comunidade", destacou Juliana Fisch.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação de TRATOWEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Coronel Pilar, 28 de março de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal